ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.822, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Líder Comunitário" e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Líder Comunitário", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração